

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 073/2003

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Desembargadores José Evandro de Souza (Presidente), Gilvan Chaves de Souza, Américo Bedê Freire, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Juiz Convocado), James Magno Araújo Farias (Juiz Convocado), e da representante do Ministério Público a Exma. Sra. Dra. Márcia Andrea Farias da Silva,

Considerando que a RA/TST 907/2002 estabelece que a Comissão Organizadora deverá acompanhar todas as etapas das provas dos Concursos para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto;

Considerando que a RA/TST 907/2002 estabelece que em cada etapa das provas dos Concursos para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto será constituída por uma Comissão Examinadora da respectiva prova;

Considerando a necessidade de pessoal para constituir a comissão de apoio, organização, elaboração e aplicação das referidas provas;

Considerando a necessidade de pessoal para fiscalizar a aplicação das provas do IV Concurso para Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, a serem realizadas em finais de semana;

Considerando a necessidade de assistência médica para acompanhamento nos dias de provas;

Considerando a necessidade de motorista para o transporte de material e pessoal nos dias de aplicação das provas;

Considerando que a Constituição Federal em vigor proíbe o trabalho gratuito,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 073/2003):

"Art.1º - Aprovar a tabela de pagamento de pessoal designado para trabalhos de organização, elaboração e aplicação das provas do IV Concurso de Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, conforme os valores indicados:

PESSOAL	VALOR	FORMA
Comissão Organizadora	R\$ 350,00	Por etapa de prova
Comissão Examinadora	R\$ 350,00	Por etapa de prova
Membros da Secretaria	R\$ 250,00	Por etapa de prova
Médico e enfermeira	R\$ 75,00	Por dia de prova
Fiscais	R\$ 75,00	Por dia de prova
Motoristas	R\$ 50,00	Por dia de prova

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação".

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 08/julho/2003.

RUI LOPES SOARES LIMA

Secretário do Tribunal Pleno